

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital no período de 15/02/2021 a 05/03/2021,

e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Psicologia e que tenham, no mínimo, concluído Residência Médica em Psiquiatria em programa credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica – MEC. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar registrados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em Psicologia e Residência Médica em Psiquiatria em programa credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica – MEC.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição;

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em Psicologia e comprovante de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria em programa credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica – MEC;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição;

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas  
Semiotologia em Psiquiatria, Psiquiatria, Estágio Optativo, junto ao  
Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria  
Edital nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STADARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado

no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recondição quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato ao inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;  
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;  
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:  
I - Prova didática: de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Google Meet) acerca do tema sorteado pelo candidato 24 horas antes da aula, que deverá ter de 40 (quarenta) a 60 (sessenta) minutos de duração, em dia e hora a serem especificados através de edital de convocação (peso 5).

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas (peso 5).

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, incluindo classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Prova didática: Na Prova Didática, cada membro da Comissão avaliará e pontuará o candidato conforme os critérios abaixo listados. A nota final do candidato nesta etapa corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da banca.

Críticos e pontuações:  
I-Domínio do tema sorteado (pontuação máxima 6,0);  
Capacidade didática para expor o tema sorteado ao nível do aluno de graduação (pontuação máxima 3,0);

II-Recursos didáticos utilizados (pontuação máxima 1,0).  
b) Prova de Títulos (currículo documentado) - caráter classificatório.

Críticos e pontuações:  
I- Formação: pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado - concluída ou em andamento) e/ou lato sensu (cursos de especialização na área de Psiquiatria e/ou Saúde Mental (peso 4);

II- Experiência clínica, didática e de pesquisa na área de Psiquiatria ou Saúde Mental (peso 3);

III Participação em eventos científicos e atividades de atualização na área de Psiquiatria e/ou Saúde Mental (peso 3).

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
\* com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
\* Candidato com maior nota na prova didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo previsto no Edital.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO  
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. O pedido de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para inscrição.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade do concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. O candidato deverá acompanhar a publicação de todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. O candidato deverá observar o prazo de interstício de dois meses entre a publicação de uma inscrição e a publicação de outra inscrição, exceto em caso de revalidação de inscrição.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou enganosa, não será admitido a participar do concurso, e, neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de hospedagem, alimentação, transporte, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

PROGRAMA

1. transtornos depressivos  
2. transtornos de ansiedade  
3. transtornos por uso de álcool  
4. emergências psiquiátricas  
BIBLIOGRAFIA:  
MIGUEL EC, GENTIL V, GATTAZ WF. Clínica Psiquiátrica. Editora Manole, 2.231 pp (2 volumes), 2011  
SADOCK BJ, SADOCK VA, RUIZ P. Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Editora Artmed (11ª edição), 2017, 1490 pp.

EDITAL Nº 90/2021 - STADARH/EM  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 09-2021-Runesd, de 05P, publicado no DOE de 06/02/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atuar em substituição em aulas de disciplinas de: Psiquiatria, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Cirurgia e Ortopedia, sub-área de conhecimento Cirurgia Cardiovascular e na disciplina/conjunto de disciplinas:  
Cirurgia Cardiovascular, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação no período diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.862,82, correspondente à referência MS-311, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.  
Obs: O candidato tenha título superior ao exigido, o salário de graduação no momento de contratação.  
Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/.

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento, por transferência bancária ou depósito identificado (ver item 4.1.4.) da taxa prevista no edital no período de 15/02/2021 a 05/03/2021,

e enviar o comprovante para o e-mail rh.fmb@unesp.br.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em medicina que tenham, no mínimo, título de Doutor, Residência Médica na área de Cirurgia Cardiovascular, além do Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar registrados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduação em medicina que tenham, no mínimo, título de Doutor, Residência Médica na área de Cirurgia Cardiovascular, além do Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição;

4.1.1. formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em medicina, comprovante de título de Doutor, de Residência Médica na área de Cirurgia Cardiovascular, e Título de especialista em Cirurgia Cardiovascular pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 48.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado encaminhado via endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br juntamente com a ficha de inscrição;

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 02 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas:  
Cirurgia Cardiovascular, junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia  
Edital nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STADARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 22/02/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado

6.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:  
rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recondição quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

6.3. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

6.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no âmbito de recurso ao resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

**7. COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para a certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato ao inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

**8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1. O CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS constará duas fases:

1 - Prova didática: de caráter classificatório e peso 1, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A prova será realizada no serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão enviado pela Comissão Avaliadora.

II - Prova de Títulos (análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório e peso 2, consiste na análise do Currículo Lattes e na análise das atividades de formação, didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas para a forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

I - Prova didática:

Critérios e pontuações:

- 1. Qualidade do material de suporte (Power Point ou similar, Imagens, vídeos, etc.) – 4 pontos.
- 2. Qualidade da apresentação (clareza, objetividade, precisão das informações, referências) – 4 pontos.
- 3. Uso de metodologias participativas – 2 pontos. 1. Qualidade do material de suporte (Power Point ou similar, Imagens, vídeos, etc.) – 4 pontos.

II - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório. Critérios e pontuações:

- 1. Tempo na especialidade: até 5 anos – 1 ponto; até 10 anos – 2 pontos; mais de 10 anos – 4 pontos.
- 2. Experiência didática: até 5 anos – 1 ponto; até 10 anos – 2 pontos; mais de 10 anos – 4 pontos.
- 3. Prêmios em eventos internacionais: 1 prêmio – 1 ponto; 2 ou mais – 2 pontos

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência à idade mais elevada.
- Com mais tempo na especialidade.
- Com maior tempo como Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo de recurso ao resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recurso é exclusiva de candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

11.5. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

11.6. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

11.7. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

11.8. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.9. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

11.10. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

11.11. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

11.12. O candidato deverá observar, o prazo de interesse mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Saúde e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

12.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

12.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

12.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

12.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de estabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

12.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

12.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

12.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

12.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, após estabelecidas.

12.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anuladas todas os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

12.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

12.16. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

12.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

**PROGRAMA**

- 1 - Parada Cardiorrespiratória.
- 2 - Circulação Extracorpórea.
- 3 - Estimulação Elétrica do Coração - Marcapasos.
- 4 - Pré e Pós-Operatório em Cirurgia Cardíaca.
- 5 - Doenças Adquiridas da Valva Mitral - Fisiopatologia e Tratamento Cirúrgico.

6 - Doenças Adquiridas da Valva Aórtica - Fisiopatologia e Tratamento Cirúrgico.

7 - Cardiopatias Congênitas Cianóticas com Fluxo A.V. - Fisiopatologia e Tratamento Cirúrgico.

8 - Cardiopatias Congênitas Cianóticas - Fisiopatologia e Tratamento Cirúrgico.

9 - Tratamento Cirúrgico da Insuficiência Coronariana.

10 - Aneurismas da Aorta Torácica.

11 - Doenças da Aorta.

**BIBLIOGRAFIA**

Baue A.E., Ghoras A.S.; Hammond G.L.; Lacks H.; Nahunek & K.S. Ethical and Cardiovasc Surgery. Appleton & Lange, East Norwalk, 1991.

Braunwald E.; Zipes D.P.; Libby P. Heart Disease a Textbook of Cardiovascular Medicine. W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.

Kirklin J.W.; Barrat-Boyes B.G. Cardiac Surgery. John Wiley & Sons, New York, 1986.

Cotran R.S.; Kumar V.; Robbins S.L. Robbins Patologia Estrutural e Funcional. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1991.

Amato M.C.M. Cardiopatias Valvares. Editora Roca Ltda., São Paulo, 1998.

Stolf N.A.G.; Jatene A.D. Tratamento Cirúrgico da Insuficiência Coronariana. Editora Atheneu, São Paulo, 1998.

Santana M.V.T. Cardiopatias Congênitas do Recém-Nascido. Diagnóstico e Tratamento. Editora Atheneu, São Paulo, 2000.

Cagle K.A.; Haber E.; De Sanctis R.W.; Austen W.G. Cardiologia - The Medical and Surgical Cardiac Units at Massachusetts General Hospital. Editora Médica e Científica, Rio de Janeiro, 1993.

Barreto A.C.P.; Souza A.G.M.R. SOCESP Cardiologia - Atualização e Recidivagem. Editora Atheneu, São Paulo, 1994.

Baumgartner W.A. Owens S.G.; Cameron D.E.; Reitz B.A. Manual de Cirurgia Cardíaca do Hospital Johns Hopkins. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1996.

Reitz B.A. Tratado de Estimulação Cardíaca Artificial - Mangle, 2015.

Kaiser L.R.; Kron L.J.; Spray T.L. Mastery of Cardiothoracic Surgery. Lippincott-Raven, Philadelphia, 1998.

Berk J.L.; Sampliner V.E. Manual de Tratamento Intensivo. MEDS-Editores Médica Científica, Rio de Janeiro, 1991.

Stark J.; Pacifico A.D. Reoperations in Cardiac Surgery. Springer-Verlag, London, 1989. Doty D.B. Cardiac Surgery - Operative Technique. Mosby - Year Book Inc., St. Louis, 1997.

**Instituto de Biotécnicas**

EDITAL Nº 4/2021-SDARH - IBB

INSTITUTO DE BIOTÉCNICAS

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Biotécnicas do Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, referente ao Edital nº 84/2020-SDARH-IBB - Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: Fisiologia Vegetal: Metabolismo, Fisiologia de Plantas Forrageiras, Fisiologia Vegetal, Fisiologia Vegetal: Desenvolvimento, Fisiologia de Plantas Cultivadas, Fisiologia de Plantas Florestais, junto ao Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biotécnicas do Câmpus de Botucatu, para a abertura do concurso e sorteio do tema da prova didática que serão realizados de forma remota em reunião online, por meio da plataforma Google Meet, cujo link será disponibilizado aos candidatos, por e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, conforme segue:

Dia 19 de fevereiro de 2021, às 10h - Sorteio do ponto da prova didática para todos os candidatos. O candidato que não estiver presente na reunião de sorteio do ponto será desclassificado.

Será sorteado 01 (um) único ponto para todos os candidatos, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, referentes ao Programa do concurso.

- Dia 19 de fevereiro de 2021, entre as 10h e as 13h (horário limite), o candidato deverá enviar para o e-mail rh.fmb@unesp.br o link da prova didática gravada (na plataforma de escolha do candidato) e postada no YouTube com o item "Visibilidade" marcado como "Não listado", o que torna a prova didática disponível para visualização exclusiva pela Comissão Examinadora.

A prova didática constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre o tema sorteado no dia anterior.

Durante a prova didática, o candidato deve utilizar equipamento com câmera de modo a permitir a visualização de sua imagem ao longo de toda a gravação da aula. No início do vídeo da prova didática, o candidato deverá apresentar o documento de identificação, de forma que o número do documento e o foto apareçam nitidamente. Para a realização da prova didática, os recursos de mídia serão de responsabilidade de cada candidato. O não cumprimento dos direcionamentos indicados acima implicará na eliminação do candidato do concurso público.

Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas, seja qual for o motivo alegado, sendo o candidato responsável pela conexão da internet no momento da reunião para o sorteio do ponto para a prova didática, bem como pela submissão da prova gravada na plataforma de vídeos indicada.

(Processo nº 771/2020-IBB)

Candidatos convocados: Nº de inscrição – Nome – RG:

P2020-1087-64AAIAGEL - ANGELO ALBANO DA SILVA BERTHOLDI - 41.674.116-2

P2020-1087-GAIIISGCS - ANGÉLICA LINO RODRIGUES - 32.887.725-6

P2020-1087-JEAPDSUOS - ADILSON PEREIRA DOMINGUES JUNIOR - 499.642-7

P2020-1087-TAERNR95 - GEAN CHARLES MONTEIRO - 308777425

P2020-1087-G276A1A3S - MARISANGELA VIANA BARBOSA - 7273607

P2020-1087-0041ASINN - LARISSA CHACON DÓRIA - 665451343

P2020-1087-ANSARAGSA - GILMAR DA SILVEIRA SOUSA JUNIOR - 41.658.644-2

P2021-1087-AR3AM3M04 - MARIA ALBERTINA MONTEIRO DOS REIS - 2006002030

P2021-1087-00101111 - PERLA NOVAIS DE OLIVEIRA - 1553797608

P2021-1087-NC59NUAOS - SUELEN DE SOUZA ASSUNÇÃO NISHIO - 536099819

P2021-1087-MMRRBAAGE - SIMONE FERREIRA DA SILVA - 43.521.806-2

P2021-1087-PPREPCILAB - FELIPE GIROTTI CAMPOS - 35.194.365

P2021-1087-NHAEGNSUS - FERNANDO HENRIQUE SILVA GARCIA - 1349743

P2021-1087-EQQCE4ETQ - JESSICA PIGATO DE QUEIROZ BARCELOS - 471146936

P2021-1087-AAM9N5659 - MARINES MARLI GNEICH KARASAWA - 1038395941

P2021-1087-LA3Z5A836 - ALESSANDRO REINALDO ZABOTI - 30.477.047

Botucatu, 10 de fevereiro de 2.021.

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 29/2021 - FEGSTDAH – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 09/02/2021, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Arquitetura e Urbanismo, (subáreas) de conhecimento Projeto de Arquitetura e Urbanismo e no conjunto de disciplinas: "ARQUITETURA E URBANISMO", "DESENVOLVIMENTO DE EDIFICAÇÕES", junto ao Departamento de Engenharia Civil, conforme abaixo:

RG-MOTIVO:

- RG 07010256/RJ - não apresentar a documentação exigida no Edital, conforme previsto no item 4.3.

- RG 296443436/RJ - não apresentar a documentação exigida no Edital, conforme previsto no item 4.3.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 329/2020-FEG)

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 23/2021-SDARH

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 05/02/2021, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Química e no conjunto de disciplinas: "Química Geral"; "Química Geral e Inorgânica"; "Laboratório de Química Orgânica", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira - Edital nº 116/2020-SDARH, publicado no DOE de 11/12/2020 - Seção I – pag. 215.

CANDIDATO - RG – ITEM NÃO ATENDIDO – MOTIVO

DANIELA MORAES BATISTELA – 327270664 SSPSP – 4.1.1 - formulário de inscrição devidamente preenchido (bônus no item 2.1.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruído-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso. O candidato poderá requerer por e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final do recurso. (Proc. 1345/2020-CISA).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 24/2021-SDARH

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 05/02/2021, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento: Física e no conjunto de disciplinas: "Fundamentos de Física I"; "Física I"; "Introdução à Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência"; "Políticas e Programas de Educação Científica" e "Fundamentos de Física II", junto ao Departamento de Física e Química da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira - Edital nº 123/2020-SDARH, publicado no DOE de 18/12/2020 - Seção I – pag. 261/262.

CANDIDATO - RG – ITEM NÃO ATENDIDO – MOTIVO

LUCAS SARAIN – 44620299 SSPSP – 4.1 - Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: stdarh.feis@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição. O candidato poderá requerer por e-mail: stdarh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, recon sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final do recurso. (Proc. 1347/2020-CISA).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL Nº 25/2021-SDARH

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 05/02/2021, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para